



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
REITORIA DA UFOB

PROPOSTA(S) CONSUNI Nº 4/2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Barreiras-BA, 15 de setembro de 2020.

Prezada Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior

A pedido do Magnífico Reitor, prof. Jacques Antonio de Miranda, solicito que seja avaliada a possibilidade de acolhimento de pauta referente à apreciação, pela Câmara de Gestão Administrativa e Governança, da viabilidade de revisão da Resolução Consuni n. 011/2017, que dispõe sobre as relações entre a UFOB e as Fundações de Apoio.

O pedido fundamenta-se na observação do impacto gerado por alguns critérios que têm restringido a proposição e execução de projetos contemplados em editais que não são financiados por agências oficiais de fomento, haja vista as exigências específicas de cada órgão financiador.

Salienta-se as manifestações de unidades acadêmicas e análise de pareceres realizados pelo pleno do Conselho Universitário quanto à(ao): valor da taxa de ressarcimento institucional: 15% (art. 3º); vedação da concessão de bolsas a estudantes de outras instituições (art. 7º); competência do Centro Multidisciplinar para deliberar sobre os valores das bolsas aos pesquisadores envolvidos nos projetos (art. 7º).

Diante disso, peço que, por gentileza, sejam tomadas as providências cabíveis.

Desde já agradeço a atenção e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento.

Cordialmente,

Ana Mapeli

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 23:15)

ANA MARIA MAPELI

CHEFE - TITULAR

GAB.REITORIA (11.01.10)

Matrícula: ###412#2

Processo Associado: 23520.007903/2020-08

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2020**, tipo: **PROPOSTA(S) CONSUNI**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **80b21bee46**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 1231/2020 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Barreiras-BA, 20 de outubro de 2020.

Despacho CGAG 021/2020.

Processo 23520.007903/2020-08

Analisadas as competências exclusivas do Conselho Universitário, dispostas no Regimento Geral da UFOB, como transcrito abaixo:

Art. 37. Compete, exclusivamente, ao pleno do Consuni:

Inciso III:

k) concordância de registro e credenciamento de fundação de apoio, nos termos da legislação vigente;

Encaminho processo para análise pelo Egrégio Conselho Superior da UFOB.

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

(Assinado digitalmente em 20/10/2020 18:22)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR

SODS (11.01.21)

Matrícula: ###525#0

Processo Associado: 23520.007903/2020-08

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1231**, ano: **2020**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/10/2020** e o código de verificação: **178f38d6bf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL Nº 2104/2021 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Barreiras-BA, 13 de março de 2021.

Em **13/03/2021**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23520.007903/2020-08, por motivo de **ajuste**.

Ordem: 3

Número: 2

Ano: 2021

Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Tipo de Documento: PORTARIA CONSUNI

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 13/03/2021 09:58)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

FUNÇÃO INDEFINIDA

SODS (11.01.21)

Matrícula: ###525#0

Processo Associado: 23520.007903/2020-08

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2104**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL**, data de emissão: **13/03/2021** e o código de verificação: **7f51cd52de**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 039, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Institui Comissão para análise da viabilidade de revisão da Resolução Consuni nº 011/2017, de 22 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e o Decreto do Ministério da Educação, de 17 de setembro de 2018, pág. 01, DOU 18/09/2019, e

CONSIDERANDO solicitação constante do Processo 23520.007903/2020-08, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: **LERIANE SILVA CARDOZO**, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 2265035, **ADMA KATIA LACERDA CHAVES**, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1860243, **CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1146719, **FILIFE FERREIRA SILVESTRE NERY NEPOMOCENO**, Tecnólogo-Formação, Matrícula Siape nº 1978193, **JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1202342, e **SERGIO MACEDO SOARES**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 2265403, para, sob presidência da primeira, realizarem a análise da viabilidade de revisão da Resolução Consuni nº 011/2017, de 22 de setembro de 2017, que dispõe sobre as relações entre a UFOB e as Fundações de Apoio, e, sendo admissível a revisão, elaborar proposta, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de março de 2021, com produção de efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Jacques Antonio de Miranda
Presidente do Conselho Universitário



Emitido em 10/03/2021

PORTARIA CONSUNI Nº 14/2021 - GAB.REITORIA (11.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/04/2021 17:52)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR

SODS (11.01.21)

Matrícula: ###525#0

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2021**, tipo:
PORTARIA CONSUNI, data de emissão: **19/04/2021** e o código de verificação: **null**

Constituição de Comissão para realizar a análise da viabilidade de revisão da Resolução Consuni nº 011/2017, de 22/09/2017, e, sendo admissível a revisão, elaborar proposta,

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior da UFOB <orgaosuperiores@ufob.edu.br>

16 de abril de 2021 06:58

Para: Leriane Silva Cardozo <leriane.cardozo@ufob.edu.br>, Adma Katia Lacerda Chaves <adma.katia@ufob.edu.br>, Claudio Reichert do Nascimento <claudio.reichert@ufob.edu.br>, Jairo Torres Magalhaes Junior <jairo.magalhaes@ufob.edu.br>, Sergio Macedo Soares <sergio.soares@ufob.edu.br>, Filipe Ferreira Silvestre Nery Nepomoceno <filipe.nepomoceno@ufob.edu.br>

Prezados membros da comissão,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, considerando o **fim do prazo, em 13/04/21, para entrega do Parecer** referente à Análise da viabilidade de revisão da Resolução Consuni nº 011/2017, de 22 de setembro de 2017, que dispõe sobre as relações entre a UFOB e as Fundações de Apoio, Processo 23520.007903/2020-08, solicito a gentileza de realizarem o encaminhamento do mesmo para as providências devidas.

Peço que todos os documentos e/ou solicitações da comissão sejam encaminhados em resposta a este e-mail para controle e registros dessa Secretaria.

Solicito a confirmação do recebimento deste.

Agradeço a compreensão e fico à disposição para o que for necessário.

Cordialmente,



Gleicianne Dourado Costa
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior
Universidade Federal do Oeste da Bahia
+55 (77) 3614-3584

Obs: Os documentos expedidos pelo Conselho Universitário e pelas Câmaras Assessoras podem ser consultados no site do Consuni, através do endereço:

<https://consuni.ufob.edu.br>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

E-MAIL Nº 204/2021 - GAB.REITORIA (11.01.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Barreiras-BA, 16 de Abril de 2021

Comisso_reviso_da_Resoluo_Consuni_n_011-2017_-_Informe_do_fim_do_prazo_para.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 19/04/2021 17:52)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR

1152590

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/>
informando seu número: **204**, ano: **2021**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de
verificação: **12fb855711**

**UFOP**

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior da UFOP <orgaosuperiores@ufob.edu.br>

Constituição de Comissão para realizar a análise da viabilidade de revisão da Resolução Consuni nº 011/2017, de 22/09/2017, e, sendo admissível a revisão, elaborar proposta,

Leriane Silva Cardozo <leriane.cardozo@ufob.edu.br>

16 de abril de 2021 14:36

Para: Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior da UFOP <orgaosuperiores@ufob.edu.br>

Prezada Gleiciane, boa tarde

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção à mensagem e aos termos do processo 23520.007903/2020-08, formalizamos a necessidade de dilatação de prazo para a conclusão dos trabalhos desta Comissão, instituída por meio da PORTARIA CONSUNI/UFOP N° 039, DE 10 DE MARÇO DE 2021. Julgamos que até 20-05-21 seja o prazo necessário para tal finalidade.

Ficamos no aguardo de manifestação.

Respeitosamente,

Leriane Cardozo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

SOLICITAÇÃO Nº 62/2021 - GAB.REITORIA (11.01.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Barreiras-BA, 16 de Abril de 2021

Comisso_reviso_da_Resoluo_Consuni_011-2017_-_Solicitao_de_prorrogao_1.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 19/04/2021 17:52)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR

1152590

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/>
informando seu número: **62**, ano: **2021**, tipo: **SOLICITAÇÃO**, data de emissão: **16/04/2021** e o
código de verificação: **5e064e4574**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 050, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga o prazo para análise da viabilidade de revisão da Resolução Consuni nº 011/2017, de 22 de setembro de 2017.

O REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e o Decreto do Ministério da Educação, de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU, Ano LX Nº 181, pág. 01, em 18/09/2019,

CONSIDERANDO o Processo 23520.007903/2020-08, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 16/04/2021, pela Presidente da Comissão designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 039, de 10 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a contar de 14 de abril de 21, os trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 039, de 10 de março de 2021, para realizarem a análise da viabilidade de revisão da Resolução Consuni nº 011/2017, de 22 de setembro de 2017, que dispõe sobre as relações entre a UFOB e as Fundações de Apoio, e, sendo admissível a revisão, elaborar proposta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16 de abril de 2021.

Jacques Antonio de Miranda
Presidente do Conselho Universitário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

PORTARIA CONSUNI Nº 15/2021 - GAB.REITORIA (11.01.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Barreiras-BA, 16 de Abril de 2021

Portaria_Consuni_n_050_2021_-_Prorroga_o_prazo_p.analise_viabilidade_reviso_R.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 19/04/2021 17:52)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR

1152590

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/>
informando seu número: **15**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA CONSUNI**, data de emissão: **16/04/2021** e
o código de verificação: **597279ba56**

Constituição de Comissão para realizar a análise da viabilidade de revisão da Resolução Consuni nº 011/2017, de 22/09/2017, e, sendo admissível a revisão, elaborar proposta,

Leriane Silva Cardozo <leriane.cardozo@ufob.edu.br>

11 de maio de 2021 15:39

Para: Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior da UFOB <orgaossuperiores@ufob.edu.br>

Prezada Gleiciane, boa tarde.

Com cordiais cumprimentos, tendo em vista a proximidade do prazo limite para conclusão dos trabalhos desta Comissão e considerando que ainda há necessidade de discussão para a elaboração do parecer e a proposta de Resolução, solicitamos ao Conselho Superior a dilatação de prazo para a realização dos trabalhos da Comissão.

Atenciosamente,

Leriane Cardozo

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Emitido em 11/05/2021

SOLICITAÇÃO Nº 71/2021 - GAB.REITORIA (11.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2021 10:45)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR

SODS (11.01.21)

Matrícula: ###525#0

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **71**, ano: **2021**, tipo: **SOLICITAÇÃO**, data de emissão: **14/05/2021** e o código de verificação: **null**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 051, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Reconduz Comissão instituída para análise da viabilidade de revisão da Resolução Consuni n° 011/2017, de 22 de setembro de 2017.

O REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei n° 12.825, de 5 de junho de 2013, e o Decreto do Ministério da Educação, de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU, Ano LX N° 181, pág. 01, em 18/09/2019,

CONSIDERANDO o Processo 23520.007903/2020-08, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 11/05/2021, pela Presidente da Comissão designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 039, de 10 de março de 2021, prorrogada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 50, de 16 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** Comissão composta pelos seguintes membros: **LERIANE SILVA CARDOZO**, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 2265035, **ADMA KATIA LACERDA CHAVES**, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 1860243, **CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 1146719, **FILIFE FERREIRA SILVESTRE NERY NEPOMOCENO**, Tecnólogo-Formação, Matrícula Siape n° 1978193, **JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 1202342, e **SERGIO MACEDO SOARES**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 2265403, para, sob presidência da primeira, realizarem a conclusão da análise da viabilidade de revisão da Resolução Consuni n° 011/2017, de 22 de setembro de 2017, que dispõe sobre as relações entre a UFOB e as Fundações de Apoio, e, sendo admissível a revisão, elaborar proposta.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14/05/2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 12 de maio de 2021.

Jacques Antonio de Miranda
Presidente do Conselho Universitário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

PORTARIA CONSUNI Nº 16/2021 - GAB.REITORIA (11.01.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Barreiras-BA, 12 de Maio de 2021

Portaria_Consuni_n_051_2021_-_Reconduo_Comisso_anlise_viabilidade_reviso_R.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 14/05/2021 10:45)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR

1152590

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/>
informando seu número: **16**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA CONSUNI**, data de emissão: **12/05/2021** e
o código de verificação: **f8abab513e**

Constituição de Comissão para realizar a análise da viabilidade de revisão da Resolução Consuni nº 011/2017, de 22/09/2017, e, sendo admissível a revisão, elaborar proposta,

Leriane Silva Cardozo <leriane.cardozo@ufob.edu.br>

10 de junho de 2021 10:49

Para: Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior da UFOB <orgaossuperiores@ufob.edu.br>

Prezada Gleiciane, bom dia.

Ao cumprimentá-la cordialmente, tendo em vista ainda a necessidade de reuniões e discussões para a finalização do trabalho, solicito, gentilmente, a prorrogação de prazo para a realização desta demanda.

Respeitosamente,
Leriane Cardozo

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Emitido em 10/06/2021

SOLICITAÇÃO Nº 87/2021 - GAB.REITORIA (11.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/06/2021 16:27)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR

SODS (11.01.21)

Matrícula: ###525#0

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **87**, ano: **2021**, tipo:
SOLICITAÇÃO, data de emissão: **11/06/2021** e o código de verificação: **null**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 054, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga o prazo para análise da viabilidade de revisão da Resolução Consuni nº 011/2017, de 22 de setembro de 2017.

O REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e o Decreto do Ministério da Educação, de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU, Ano LX Nº 181, pág. 01, em 18/09/2019,

CONSIDERANDO o Processo 23520.007903/2020-08, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 10/06/2021, pela Presidente da Comissão designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 039, de 10 de março de 2021, reconduzida pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 051, DE 12 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a contar de 14 de junho de 2021, os trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 039, de 10 de março de 2021, e reconduzida pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 051, DE 12 de maio de 2021, para realizarem a análise da viabilidade de revisão da Resolução Consuni nº 011/2017, de 22 de setembro de 2017, que dispõe sobre as relações entre a UFOB e as Fundações de Apoio, e, sendo admissível a revisão, elaborar proposta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de junho de 2021.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

PORTARIA CONSUNI Nº 18/2021 - GAB.REITORIA (11.01.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Barreiras-BA, 10 de Junho de 2021

Portaria_Consuni_n_054_2021_-_Prorroga_o_prazo_p.analise_viabilidade_reviso_R.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 11/06/2021 16:27)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR

1152590

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/>
informando seu número: **18**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA CONSUNI**, data de emissão: **10/06/2021** e
o código de verificação: **3867bf440f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 255/2023 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Barreiras-BA, 07 de fevereiro de 2023.

DESPACHO CONSUNI/UFOB Nº 004/2023.

Processo 23520.007903/2020-08.

À Comissão instituída pela PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 039/2021

Cumprimentando-os(as) cordialmente, considerando a decisão do Presidente do Conselho Universitário quanto à necessidade de atualização dos normativos da UFOB; considerando que a Comissão não apresentou os documentos no prazo previsto, e considerando a solicitação de brevidade para que a proposta seja tratada pelo Consuni, solicito a essa Comissão a conclusão dos trabalhos de análise da viabilidade de revisão da Resolução Consuni nº 011, de 22 de setembro de 2017, que dispõe sobre as relações entre a UFOB e as Fundações de Apoio, e, sendo admissível a revisão, solicita-se a elaboração de proposta. **A comissão deverá encaminhar os documentos até o dia 07 de março de 2023.**

Concluídos os documentos, solicito a gentileza de encaminhá-los à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior para as providências quanto à apreciação pelo Conselho Universitário – Consuni.

GLEICIANNE DOURADO COSTA

Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior

(Assinado digitalmente em 07/02/2023 19:31)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR

SODS (11.01.21)

Matrícula: ###525#0

Processo Associado: 23520.007903/2020-08

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **255**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/02/2023** e o código de verificação: **b89c5b76a2**